

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Fase: FINAL

Assunto: Análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021- SRP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021- SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Confecção de Próteses Dentárias para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

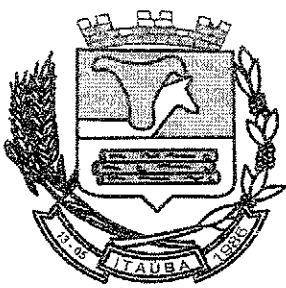
O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura da sessão em 01/02/2021 as 08:30 horas/minutos do horário de Brasília/DF, onde sagrou-se vencedora a empresa **ODONTOLOGICA ODONTOFAR LTDA - ME inscrita no Cnpj 10.832.795/0003-10; (Relatório Vencedores do Pregão);**

Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

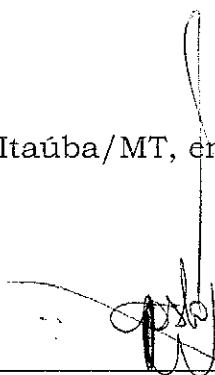
FLS Nº _____

VISTO SERVIDOR

superior.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade

Itaúba/MT, em 16 de Fevereiro de 2021.


Wellington P. Costa
Procurador Municipal
Port. 123/2020

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020